



DECRETO Nº. 4.076/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 28 / 02 / 2019

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação do
“Condomínio Donna Virgília”,
empreendimento de propriedade da
Sra. Maria do Carmo Sobreiro Cobra e
outro(s)”.***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de implantação do Condomínio de Lotes, denominado “Condomínio Residencial Donna Virgília”, no terreno urbano, com Matrícula nº. 19.464, Livro 2-A35, do CRI desta Comarca, de propriedade da Sra. MARIA DO CARMO SOBREIRO COBRA, brasileira, aposentada, viúva, portadora do RG nº. MG-1.590.924 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 610.130.646-15, residente e domiciliado na Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, n. 460, Bairro São Benedito, na cidade de Borda da Mata/MG; e da Sra. THAIS COBRA BIANCO RIBEIRO, brasileira, farmacêutica, casada, portadora do RG nº. MG-11.182.523 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 049.628.576-90, residente e domiciliada na Rua Doutor Pedro Rosa, nº. 46, no Município de Paraisópolis/MG, a ser implantado em totalidade do imóvel, cujo projeto fica por esse decreto devidamente aprovado, para fins de registro junto ao CRI; tudo em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.465/2017 e Art. 1.358-A do CC; Empreendimento que contará com a área total de 12.340.83m² (doze mil, trezentos e quarenta



metros e oitenta e três centímetros quadrados), imóvel situado à Rua Padre Bernardes Leite Ferreira, Bairro São Benedito, na cidade de Borda da Mata; ficando compreendida a subdivisão do mencionado condomínio com as seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA/LOTES
A	06	1.758,05m ²
B	09	2.305,84m ²
C	13	3.864,50m ²

Art. 2º. O loteamento aprovado incorporará as seguintes unidades urbanas abaixo enumeradas:

Área da Escritura	12.340,39m ²
Lotes	7.928,39 ² (64,24%)
Ruas	3.087,62m ² (25,02%)
A. Institucional	1.324,82m ² (10,74%)
Área do Condomínio de Lotes	12.340,39m² (100,00%)

Art. 3º. É de responsabilidade do(s) Empreendedor(es)/Proprietário(s), logo que registrado o Condomínio, apresentar certidão do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, no prazo de 05 (cinco) dias, as matrículas e averbações, no departamento competente da Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG.

Art. 4º. O projeto de implantação do "Condomínio Residencial Donna Virgínia", aprovado por esse decreto, com base em parecer técnico da



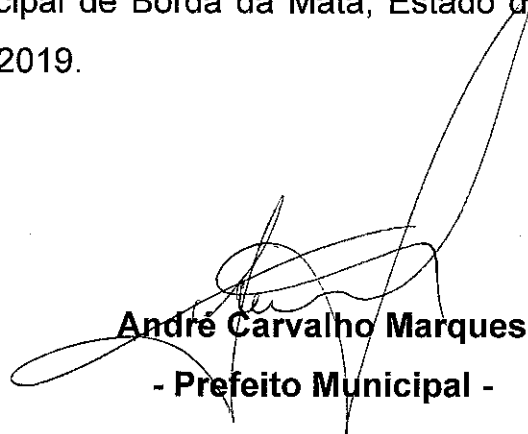
engenharia emitido pelo Engenheiro Civil Municipal José Álvaro Cobra é de inteira responsabilidade técnica da Arquiteta e Urbanista THAMARA GUEDES DE AQUINO, inscrita no CAU-A122933-8, sendo que uma cópia do referido projeto e dos demais documentos necessários para aprovação deverá permanecer anexa a esse decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2019.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -

